



# Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

## Lei nº 1.582 de 21 de Novembro de 1983.

**Ementa: Autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Araripina Decreta:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), destinado a fazer face às despesas com a elaboração do Projeto de Engenharia das Obras de Construção do Canal do Riacho São Pedro, com início no Açude Velho e parte em direção Leste desta cidade.

**Art. 2º** - O crédito constante do artigo primeiro, terá a seguinte classificação:

6.0 -	Secret. de Transp. e Serviços Urbanos	
6.4 -	Divisão de Obras	
10764481.39	Dispêndio com a elaboração do Projeto das Obras de construção do Canal do Riacho São Pedro, desta cidade.	
4110 -	Obras e Instalações	4.000.000,00
	<b>Total</b>	<b>4.000.000,00</b>

**Art. 3º** - Os recursos para atender as despesas com o crédito de que trata o artigo anterior, correrão por conta das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

5.0 -	Secretaria de Educação e Cultura	
5.4 -	Divisão de Cultura e Desportos	
08462281-08	Const. de 01 Estádio e 01 Quadra de Esportes, em convênio	
4130 -	Investimentos em Regime de Execução Especial	2.080.000,00
6.0 -	Secret. de Transp. e Serviços Urbanos	
6.2-	Divisão de Agricultura	
04774572.05	Manut. dos Serv. da Divisão	
3131 -	Remun. de Serviços Pessoais	520.000,00
6.0 -	Secret. de Transp. e Serviços Urbanos	
6.4 -	Divisão de Obras	
10585751.06	Aquis. de Imóveis p/ fins de Util. Pública	
4210 -	Aquisição de Imóveis	1.000.000,00
7.0 -	Secretaria de Transportes e Serviços Urbanos	
7.4 -	Divisão de Transportes	
16885341.33	Aquis. de Equip. e Mat. Permanente	
4120 -	Equip. e Mat. Permanente	400.000,00
	<b>Total</b>	<b>4.000.000,00</b>

**Art. 4º** - A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araripina, em 21 de Novembro de 1983.

José Iremar Alves Modesto	- Presidente
José Freire Bihum	- 1º Secretário
Vera Lucia dos Santos Araújo	- 2ª Secretária